

L E I N° 16 /93

Dispõe sobre permuta de área urbana localizada no Loteamento Santa Terezinha, por isenção de IPTU por um período de um ano do restante do Loteamento.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

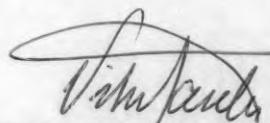
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o imóvel descrito no Memorial Descritivo, em anexo, com seus proprietários e ou sucessores, pelo valor correspondente do IPTU, do Loteamento "Santa Terezinha", pelo período de 01 (Um) ano, referente ao ano de 1994, ressalvando débitos anteriores que porventura existirem nesta Prefeitura.

Parágrafo Único - O Memorial Descritivo citado no "Caput" deste artigo, fará parte integrante desta Lei.

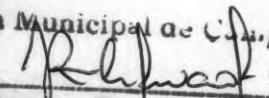
Artigo 2º - Os lotes ou áreas do restante do Loteamento, que forem alienados à terceiros após aprovação desta, não estarão isentos do IPTU citado no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

-Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG.,de.....abril de 1993.


Vitor Vieira dos Santos
-Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de Campos Altos


Rubens Takashi Iwano
Presidente

Aprovado em 29/04/93
Projeto Lei N° 16/93



JUSTIFICATIVA

Esses lotes estão situados entre a Avenida 2 e o Córrego do Barreiro.

Deixar vender esses lotes significa concordar com o assoreamento, contaminação e conflito futuro com 45 famílias que estarão morando em local de risco e exigindo obras inexistentes para os recursos de uma Prefeitura como a de Campos Altos.

De outro lado vai possibilitar o ajardinamento de uma área de proteção ambiental e a realização de um interceptor de esgotos ao longo da citada Avenida 2.

Vitor Vieira dos Santos
-Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de Campos Altos

Rubens Takashi Iwano
Presidente

José Roberto Ferreira
Jesus Caedoso

Fair Dias da Costa

Dina Ribas

Dragomir

Jano

Muriel Góes

Rubens Góes

Amílcar

Mayra

Aprovado em 29/04/93

Projeto Lei N° 16/93